



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº488/2014/D.B/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **ALEXANDRINA ROBELIA DE FATIMA PRETTO”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de **32 dias**, à servidora **ALEXANDRINA ROBELIA DE FATIMA PRETTO**, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 30 de outubro de 2014 e término 30 de novembro de 2014**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo nº 268/2013.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, vigem a partir de 30 de outubro de 2014.

Gabinete da Presidente,
Vilhena – RO, 29 de outubro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV